



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
13 A 15 DE ABRIL DE 2019  
ANO XXXII | N° 7.348

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEI	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	24
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	30
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>30</b>

## EXECUTIVO

### LEI

#### LEI Nº 9.444 /2019

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, na forma da presente Lei, na busca da melhoria contínua da qualidade e maior eficiência no atendimento ao cidadão.

#### CAPÍTULO I

#### DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

##### Seção I Das Finalidades

Art. 2º O Gabinete do Prefeito passa a ter a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, de desempenhar as funções de auditoria e de controle interno da Administração Pública do Município de Salvador, mediante a Controladoria-Geral do Município de Salvador, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA passa a ter a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR passa a ter a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico e urbano do Município, planejar e fiscalizar o cumprimento da legislação sobre a ocupação e o uso do solo, aplicar a legislação ambiental no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização, bem como de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e o de concessões.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR passa a ter a finalidade de formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto a raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP passa a ter a finalidade de planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública e da limpeza urbana, bem como da destinação dos resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a sigla SEMPRES, passa a ter a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como proteger e defender os animais domésticos e silvestres e planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defeso no Município, em parceria com órgão federal e estadual competente, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador.

Art. 8º A Fundação Cidade Mãe - FCM passa a ter a finalidade de executar as políticas de proteção integral para atendimento a crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social.

##### Seção II Do Remanejamento de Competências, Órgãos e Cargos

Art. 9º Ficam remanejados para:

I - a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES:

a) as competências e atividades relacionadas às políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 01 (uma) Diretoria, 02 (duas) Coordenadorias, 01 (um) Gestor de Fundo e 01 (um) Secretário Administrativo, até então a cargo do Gabinete do Prefeito;

b) as competências e atividades relacionadas à proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres, 01 (uma) Diretoria, 02 (duas) Coordenadorias e 02 (duas) Subcoordenadorias, até então a cargo da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

II - a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ:

a) os Conselhos Tutelares e 13 (treze) Funções de Confiança de Secretário Administrativo, até então a cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

§ 1º As unidades administrativas vinculadas aos cargos remanejados na forma da alínea "b" do inciso I deste artigo, a serem regulamentadas, ficarão responsáveis pelo desenvolvimento e execução das ações de proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres no Município de Salvador, cujas ações poderão ser desenvolvidas de forma descentralizada, integrada e articulada com os demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, especialmente a vigilância sanitária.

§ 2º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança vinculados às unidades administrativas remanejadas nos termos deste artigo serão redistribuídos na forma dos Anexos I e II desta Lei e passarão a integrar as estruturas correspondentes às suas novas vinculações.

#### Seção III Dos Órgãos Colegiados

##### Subseção I

#### Do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT, como órgão colegiado de caráter permanente, com função consultiva e propositiva, vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas à população LGBT, com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos e da representação da população LGBT, competindo-lhe:

- I - estudar, analisar, discutir e propor planos, programas e projetos para a população LGBT, no âmbito do Município de Salvador;
- II - apresentar ao Poder Executivo Municipal propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da população LGBT;
- III - estimular a criação e a manutenção de canais permanentes de relação com os movimentos sociais LGBT e instituições afins, visando ao intercâmbio de informações e transparência, bem como ao aperfeiçoamento das relações e ao desenvolvimento de suas atividades;
- IV - estimular, promover e assegurar estudos, debates e convenções sobre questões de identidade de gênero, orientação sexual e combate à discriminação contra a população LGBT, difundindo conhecimento aos cidadãos para fomentar a preservação de direitos;
- V - elaborar estudos e diagnósticos sobre as desigualdades sociais, visando propor ações que promovam e reconheçam os direitos da população LGBT, bem como ações estratégicas com instituições nacionais, internacionais, públicas, privadas e do terceiro setor;
- VI - propor políticas públicas de promoção da cidadania LGBT e medidas de ações afirmativas, mediante iniciativas que ampliem a cooperação interinstitucional e estabeleçam estratégias comuns para o combate e enfrentamento às violações de direitos da população LGBT;
- VII - propor organizações de campanhas de conscientização e outras ações que contribuam para a valorização da população LGBT;
- VIII - participar e apoiar na promoção de seminários e conferências, estudos e pesquisas no campo de promoção, defesa, controle e garantia de direitos da população LGBT;
- IX - elaborar o seu regimento e decidir sobre alterações propostas pelos membros do Conselho.

Parágrafo único. O CMLGBT poderá criar comissões temáticas e/ou grupos de trabalho destinados à análise e avaliação de assuntos específicos, necessários ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 11. O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT, de composição paritária, será integrado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, com reconhecida atuação na promoção e defesa dos direitos da população LGBT, constituído por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando as seguintes representações:

- I. - 13 (treze) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos órgãos correlatos, responsáveis pelas áreas de:
  - a) políticas públicas de reparação;
  - b) políticas públicas de saúde;
  - c) políticas públicas de educação;
  - d) assistência social;
  - e) gestão da cultura e turismo;
  - f) políticas de habitação;
  - g) esportes e lazer;
  - h) geração de emprego e renda;
  - i) políticas públicas para a juventude;
  - j) ordem pública;
  - k) políticas públicas para a mulher;
  - l) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Salvador;
  - m) 01 (um) representante do Ministério Público;

II. - 13 (treze) representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas entidades representativas e escolhidos em evento convocado especialmente para este fim, na forma que segue:

- a) 11 (onze) representantes de entidades não-governamentais da sociedade civil de reconhecida atuação no campo da promoção da cidadania e defesa dos direitos da população LGBT;
- b) 02 (dois) representantes de grupos e/ou núcleos de pesquisas de instituições de ensino superior, com notório trabalho voltado à orientação sexual, identidade de gênero e direitos LGBT.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§ 2º Para o primeiro biênio, os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos, eleitos e convocados em até 60 (sessenta) dias após publicação dessa Lei.

§ 3º Após o primeiro biênio, a eleição para escolha das organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas organizadas será convocada pelo CMLGBT.

§ 4º O Presidente do CMLGBT será escolhido dentre os participantes do Conselho, em reunião plenária e eleito pela maioria dos votos válidos.

Art. 12. O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT terá a seguinte organização:

- I - Plenária;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho.

§ 1º A Diretoria Executiva, cujo mandato dos seus membros terá a mesma duração estabelecida para os Conselheiros, será composta pelo Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo.

§ 2º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho deverão ter duração predeterminada, cronograma de trabalho específico e composição definida pela Plenária do CMLGBT, ficando facultado o convite a outras representações relevantes e de notório reconhecimento na temática da população LGBT.

Art. 13. O CMLGBT formalizará suas decisões por meio de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 14. A participação dos membros ou suplentes nas atividades do CMLGBT será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 15. O CMLGBT terá sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, elaborar seu Regimento.

Art. 16. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMLGBT serão de responsabilidade do órgão ao qual estiver vinculado.

#### Subseção II Do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 17. Ficam alterados o § 2º do art. 1º; o inciso I e o § 5º do art. 3º; e os artigos 6º e 8º da Lei nº 7.778, de 21 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
....."

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência, que deverá prover os meios necessários para o seu funcionamento." (NR)

"Art. 3º .....

I - 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos órgãos correlatos e nomeados por ato do Prefeito, responsáveis pelas áreas de:

- a) políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
- b) assistência social;
- c) políticas públicas de saúde;
- d) políticas públicas de educação;
- e) políticas públicas para a juventude;
- f) mobilidade urbana;
- g) esportes e lazer;
- h) políticas públicas de reparação;
- i) geração de emprego e renda;

II .....

a) .....

§ 1º .....

§ 5º O representante do órgão municipal responsável pela formulação e promoção de políticas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência deverá ser do seu quadro de pessoal." (NR)

"Art. 6º O apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Conselho caberá ao órgão ao qual estiver vinculado, inclusive designando servidor para a Secretaria Executiva do Colegiado." (NR)

"Art. 8º Cabe ao órgão municipal ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência esteja vinculado a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sob a orientação e controle do Conselho." (NR)

#### Subseção III Do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV

Art. 18. Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 8º da Lei nº 8.954, de 16 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – COMJUV como órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva e fiscalizadora, vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas à juventude." (NR) .....

"Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, de composição paritária, será integrado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, devendo-se guardar relação de pertinência com as necessidades e os interesses da juventude, constituído p o r 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, observando as seguintes representações:

- I - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, responsáveis pelas áreas:
- a) políticas públicas para a juventude;
- b) assistência social;
- c) políticas públicas de reparação;
- d) políticas públicas de educação;
- e) políticas públicas de saúde;
- f) gestão da cultura e turismo;
- g) políticas de sustentabilidade ambiental;
- h) geração de emprego e renda;
- i) mobilidade urbana;
- j) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - .....

§ 1º .....

§ 6º os representantes a que se refere o inciso I deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos correlatos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)

"Art. 8º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMJUV serão de responsabilidade do órgão ao qual estiver vinculado, podendo solicitar a parceria das demais pastas da Administração Pública Municipal." (NR)

#### Subseção IV Do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS

Art. 19. Ficam alterados os artigos 3º e 24 da Lei nº 8.631/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica criado o Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, como órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.

§ 1º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais será presidido pelo titular do órgão ao qual estiver vinculado e, de forma paritária, participarão representantes da sociedade civil organizada indicados pelas entidades representativas e pelos titulares dos órgãos municipais correlatos, responsáveis pelas áreas de:

- a) políticas públicas de saúde;
- b) assistência social;
- c) políticas públicas de educação;
- d) gestão da cultura e turismo;
- e) políticas de sustentabilidade ambiental;
- f) fazenda;" (NR)

"Art. 24. A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada trimestralmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observadas as disposições regulamentares do Tribunal de Contas dos Municípios, far-se-á através de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros." (NR)

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20. Ficam asseguradas ao cargo de Diretor-Geral, Grau 58, integrante do quadro de cargos comissionados do Gabinete do Prefeito, vinculado à atual Diretoria das Prefeituras-Bairros, as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário do Município de Salvador.

Art. 21. O Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS fica acrescido do cargo de Ajudante de Ordem do Prefeito (Grau 58).

Parágrafo único. O Cargo criado e incluído ao Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS de que trata este artigo constará quantitativamente distribuído no Anexo I que integra esta Lei.

Art. 22. Ficam excluídos do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS os cargos abaixo, especificado no Anexo I desta Lei:

I - Ajudante de Ordem do Prefeito  
(Grau 57);

II - Comandante de Pelotão da PM  
(Grau 57).

Art. 23. Os Quadros de Cargos Comissionados e Funções de Confiança da PMS ficam alterados na forma dos Anexos I e II desta Lei, contemplando as criações, redistribuições e extinções de Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

Parágrafo único. Os demais Cargos em Comissão e Funções de Confiança não relacionados no respectivo anexo permanecem inalterados.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, no prazo

de até 120 (cento e vinte) dias, mediante Decreto:

- I - a adequação, complementação e a fixação das estruturas regimentais das Secretarias Municipais e órgãos criados e modificados por esta Lei, com as denominações, competências e as atribuições dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de suas respectivas unidades administrativas;
- II - a revisão dos atos de organização dos órgãos colegiados, para adequá-los às disposições decorrentes desta Lei;
- III - a redistribuição dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura regimental dos órgãos modificados por esta Lei.

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento desta Lei, autorizado a proceder, em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2019, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 26. As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

#### ANEXO I

##### DA CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	GRAU	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO
Gabinete do Prefeito - GABP	58	02	Ajudante de Ordem do Prefeito
	57	01	Gerente IV
		04	Assessor Especial III
	56	03	Assessor Especial II
	55	10	Coordenador II

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	58	01	Assessor Especial IV
	57	02	Assessor Especial III
	56	02	Assessor Especial II
	63	03	Chefe de Setor B
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL	57	02	Gerente IV
	55	02	Coordenador II
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	53	01	Gerente Tipo III
	53	28	Gerente Tipo II
	52	02	Gerente Tipo I
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES	58	02	Diretor-Geral
	57	01	Assessor Especial III
	57	02	Gerente IV
	56	05	Gerente III
	56	02	Assessor Especial II
	55	04	Coordenador II
	54	47	Coordenador I
	54	02	Subcoordenador III
	54	01	Gestor de Fundo I
	53	01	Subcoordenador I
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ	61	13	Secretário Administrativo
Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR	55	01	Coordenador II
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP	57	01	Assessor-Chefe II
	57	02	Gerente IV
	56	02	Gerente III
	55	01	Assessor-Chefe I
	55	01	Coordenador II
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA	58	01	Diretor-Geral
	57	01	Gerente IV

#### ANEXO II

##### DA EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	GRAU	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO
Gabinete do Prefeito - GABP	58	01	Diretor-Geral
	57	01	Comandante de Pelotão da PM
	57	02	Ajudante de Ordem do Prefeito
	57	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar
	55	02	Coordenador II
	54	01	Gestor de Fundo I
	61	01	Secretário Administrativo
Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR	55	01	Assessor do Secretário II
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES	52	45	Gerente I
	53	01	Assessor Técnico
	61	12	Secretário Administrativo

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP	58	01	Diretor-Geral
	54	02	Subcoordenador III
53			

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 30.949 de 12 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 30.949/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	100.000,00		
	15.122.0016.250126	3.3.90.30	0.1.17		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

### DECRETO Nº 30.950 de 12 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 30.950/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.1.01	1.598.772,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.1.00		1.598.772,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.598.772,00</b>	<b>1.598.772,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.598.772,00</b>	<b>1.598.772,00</b>

### DECRETO Nº 30.951 de 12 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.865,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.952/2019

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 16064 - SEFAZ**

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.951/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	27.812.0005.104700	4.4.90.51	2.1.00	29.327,00		
	27.812.0005.104700	4.4.90.51	2.1.24	16.538,00		
	27.812.0005.104700	4.4.90.92	2.1.24	100.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>145.865,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>145.865,00</b>		

## DECRETO Nº 30.952 de 12 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.04	0.1.00	65.000,00		
	28.846.0016.290109	3.1.90.13	0.1.00		65.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO Nº 30.953 de 12 de abril de 2019

Cria e delimita o Parque Natural Municipal Marinho da Barra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990,

Considerando a existência de poucas áreas de conservação, proteção e de preservação ambiental na costa do Município de Salvador;

Considerando que o ecossistema local é dotado de grande beleza cênica e de alta diversidade de organismos, e a interferência humana neste ecossistema relaciona-se a diversos impactos ambientais, entre os quais a extinção de espécies, a mudanças nos processos ecológicos e a incorporação de espécies exóticas;

Considerando que o Parque Natural Municipal Marinho da Barra possui intensa diversidade de espécies de poríferos, as quais desempenham diversas funções ecossistêmicas como o abrigo para outros organismos, além de serem indicadores de poluição ambiental;

Considerando que o Parque Natural Municipal Marinho da Barra localiza-se em uma região intermediária entre os recifes internos e externos, intercalados por costões rochosos, uma das poucas formações litorâneas desse tipo na região Nordeste, que favorece a aglomeração de várias espécies de peixes, crustáceos, equinodermos, moluscos, e tartarugas;

Considerando que a área do Parque Natural Municipal Marinho da Barra abriga espécimes como a tartaruga-cabeçuda – *Caretta caretta*; a tartaruga-verde – *Chelonia mydas*, e a tartaruga-de-pente *Eretmochelys imbricata*, bem como corais e algas, nativos do Estado da Bahia ameaçadas de extinção;

Considerando a existência de importantes sítios arqueológicos subaquáticos na área, representados pelos naufrágios do Maraldi, Bretagne e Alemanha que devem ser preservados;

Considerando que a implantação do Parque Natural Municipal Marinho da Barra deverá impulsionar as práticas socioeconômicas e culturais por meio do uso apropriado dos recursos naturais da área,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e delimitado o Parque Natural Municipal Marinho da Barra, como Unidade de Conservação de Proteção Integral, indicada pelo art. 247, inciso I da Lei Municipal nº 9.069, de 30 de julho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador.

Art. 2º Conforme o art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Parque Natural tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 3º O Parque Natural Municipal Marinho da Barra está localizado na área da costa litorânea brasileira, no trecho denominado como Baía de Todos os Santos.

§ 1º O Parque Natural Municipal Marinho da Barra está abalizado pelo Forte de Santo Antônio (Farol da Barra) e pelo Forte de Santa Maria, no continente e, no mar, pelo perímetro formado pela isóbata de 10 metros de profundidade, ao longo da costa, passando a ter sua demarcação definida neste Decreto, com área total de 322.143,00 m², de posse e domínio do poder público municipal de Salvador.

§ 2º Os limites do Parque Natural Municipal Marinho da Barra estão descritos por meio de coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada no Quadro I, e representados graficamente no Mapa I, ambos componentes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º São objetivos da implantação do Parque Natural Municipal Marinho da Barra:

- I - proteger os patrimônios natural, paisagístico, cultural e histórico localizados em sua poligonal e em seu entorno;
- II - propiciar a manutenção e o aumento da biodiversidade local e do entorno;
- III - proporcionar o fortalecimento dos estoques pesqueiros nas áreas do entorno;
- IV - oportunizar o fortalecimento de corredores ecológicos entre o interior da APA Baía de Todos os Santos e da APA Plataforma Continental;
- V - preservar o habitat de espécies-chaves ameaçadas, do ecossistema local;
- VI - despertar o interesse público sobre a importância das Unidades de Conservação de meio aquático, por meio de programas de educação e de interpretação ambiental, da restauração de áreas degradadas e do uso consciente dos recursos aquáticos;
- VII - favorecer e fomentar atividades de turismo ecológico, recreação em contato com a natureza e esportes não impactantes;
- VIII - criar um "laboratório natural" para a comunidade científica, a fim de promover a produção de conhecimento técnico sobre áreas relacionadas;
- IX - incentivar ações comerciais sustentáveis nos grandes eventos que



ocorrem no entorno da poligonal do Parque.

Art. 5º A Administração do Parque Marinho da Barra será exercida pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS, à qual caberá, entre outras competências previstas em legislação própria, especialmente no art. 2º, incisos II, III, V, IX, XVI, XV do Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre o regimento da SECIS:

- I - promover medidas de prevenção, de mitigação e de correção das alterações nocivas às características naturais do Parque;
- II - estimular o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e estudos de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, visando à proteção, à conservação e à preservação da flora e da fauna nativas do Parque;
- III - realizar e estimular a produção e a difusão do conhecimento multidisciplinar sobre o Parque e para o seu desenvolvimento sustentável;
- IV - promover a participação dos órgãos públicos, de organizações não governamentais e sociedade civil organizada, assegurando a representação de todos os segmentos sociais em seu planejamento e em sua gestão, por meio de fóruns, audiências públicas, seminários e conferências;
- V - estimular a realização e a manutenção de programas de educação ambiental;
- VI - promover a elaboração e a execução de projetos e a realização de atividades voltadas para a garantia de padrões adequados da qualidade ambiental do Parque Natural Municipal Marinho da Barra;
- VII - analisar processos e emitir pareceres acerca da implantação de empreendimentos e de atividades na área do Parque e de seu entorno, considerando os planos e políticas municipais, e a avaliação prévia do Conselho Gestor do Parque;
- VIII - exercer a fiscalização da área, podendo celebrar convênios com entidades idôneas e que tenham interesses relacionados aos objetivos do Parque.

Art. 6º A participação social na gestão Parque Natural Municipal Marinho da Barra ocorrerá por meio do Conselho Gestor, que tem por objetivos, entre outros, o de promover ações de fiscalização, monitoramento e educação ambiental, elaboração de estudos e de projetos, bem como orientação da população quanto ao cumprimento das leis ambientais incidentes.

§ 1º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra tem por finalidades debater, formular diretrizes para planos, programas e projetos, exercendo a integração e o controle social dos temas referentes ao Parque.

§ 2º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra será composto, paritariamente, por representantes de órgãos e entidades da Administração pública, em seus três entes federativos, e por representantes da sociedade civil, dentre os quais Instituições de Ensino Superior (IES), associações de bairro do entorno e entidades de organizações não governamentais, que tenham por finalidade a defesa e a preservação do meio ambiente e promoção de educação ambiental, da arte e da cultura, com atuação local.

§ 3º A convocação dos membros do poder público, para a participação no Conselho Gestor, se dará por convite do titular da pasta da gestão ambiental do Município do Salvador;

§ 4º O processo eleitoral dos membros da sociedade civil, para a participação no Conselho Gestor, se dará por convite aberto, publicado em meios de comunicação em mídias diversas, no qual deverão constar o modo, local e o prazo para a manifestação de interesse;

§ 5º A nomeação dos membros do Conselho Gestor se dará por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;

§ 6º O Conselho Gestor do Parque terá caráter deliberativo e fiscalizador no nas questões referentes ao Parque, e caráter consultivo em relação às demais políticas do Município.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo, em consonância com as orientações do Conselho Gestor decidir e participar de todas as ações necessárias para a manutenção, conservação, preservação e proteção do Parque Natural Municipal Marinho da Barra.

Art. 8º O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes, e em colaboração com o Conselho Gestor, promoverá a elaboração do Zoneamento Ambiental, Plano de Manejo, programas de gestão, de ordenamento e de controle, visando à conservação ambiental do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, de modo a garantir a perenidade dos ecossistemas e demais atributos protegidos.

§ 1º Deverá ser elaborado um diagnóstico ambiental para subsidiar o Zoneamento Ambiental e o Plano de Manejo para o Parque Marinho da Barra.

§ 2º O Zoneamento Ambiental a que se refere o caput deste artigo definirá as restrições e proibições de uso na poligonal do Parque Natural Municipal Marinho da Barra.

§ 3º A elaboração do Plano de Manejo tem por objetivo:

- I - subsidiar a administração do Parque Natural Municipal Marinho da Barra;
- II - atender às necessidades da população quanto ao desenvolvimento do Parque;
- III - estruturar a gestão ambiental do local;
- IV - conservar as diretrizes inicialmente pensadas para a delimitação e criação do Parque;
- V - gerir a manutenção dos equipamentos existentes e implantados para a composição do Parque.

Art. 9º Na área do Parque Natural Municipal Marinho da Barra está assegurada a navegação e o fundeio de embarcações, bem como as ações da Autoridade Marítima voltadas à salvaguarda da vida humana no mar, à segurança da navegação e à prevenção da poluição ambiental.

Parágrafo único. Qualquer imposição de restrição ao tráfego aquaviário necessitará de anuência prévia da Autoridade Marítima.

Art. 10. Os exercícios programados pela Marinha do Brasil para manutenção da prontidão operativa dos meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, bem como aqueles afetos à defesa da área abrangida pelo Parque Natural Municipal Marinho da Barra poderão ser realizados, em conformidade com os dispositivos do art. 1º do Decreto Federal nº 4.411/2002.

Art. 11. Os equipamentos e as atividades que interfiram na navegação nas proximidades de praias deverão resguardar a integridade física dos banhistas, estando sujeitos à

fiscalização e autuação da Autoridade Marítima, em termos das Normas da Autoridade Marítima para atividades de inspeção naval.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade,  
Inovação e Resiliência

### ANEXO ÚNICO

Quadro I - Coordenadas SICAR/RMS da poligonal do Parque Natural Municipal Marinho da Barra

PONTO	COORD_X	COORD_Y
1	550647	8561650
2	550600	8561644
3	550595	8561644
4	550590	8561645
5	550586	8561647
6	550580	8561646
7	550580	8561646
8	550492	8561615
9	550309	8561587
10	550165	8561821
11	550150	8562099
12	550276	8562316
13	550408	8562318
14	550521	8562327
15	550521	8562323
16	550522	8562317
17	550523	8562309
18	550560	8562306
19	550568	8562304
20	550573	8562301
21	550579	8562296
22	550582	8562291
23	550586	8562288
24	550585	8562283
25	550586	8562279
26	550590	8562274
27	550594	8562273
28	550598	8562274
29	550602	8562271
30	550607	8562264
31	550612	8562259
32	550616	8562254
33	550618	8562248
34	550620	8562244
35	550621	8562241
36	550622	8562236
37	550624	8562230
38	550626	8562226
39	550629	8562217
40	550632	8562204
41	550634	8562197
42	550636	8562188

PONTO	COORD_X	COORD_Y
43	550639	8562182
44	550641	8562176
45	550642	8562170
46	550645	8562161
47	550646	8562154
48	550647	8562146
49	550644	8562135
50	550641	8562129
51	550638	8562123
52	550632	8562122
53	550626	8562120
54	550620	8562117
55	550614	8562115
56	550606	8562112
57	550608	8562103
58	550612	8562086
59	550614	8562079
60	550615	8562075
61	550616	8562069
62	550619	8562063
63	550622	8562057
64	550629	8562043
65	550632	8562037
66	550635	8562031
67	550638	8562026
68	550644	8562014
69	550651	8562002
70	550669	8561966
71	550685	8561936
72	550700	8561908
73	550702	8561903
74	550705	8561897
75	550715	8561879
76	550718	8561872
77	550721	8561862
78	550723	8561851
79	550722	8561836
80	550720	8561817
81	550718	8561793
82	550714	8561754
83	550677	8561719
84	550669	8561714
85	550664	8561710
86	550657	8561706
87	550652	8561705
88	550640	8561703
89	550625	8561702
90	550617	8561698
91	550614	8561692
92	550612	8561685
93	550614	8561680
94	550619	8561674
95	550631	8561666
96	550640	8561657

Mapa I – Poligonal do Parque Natural Municipal Marinho da Barra

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 12 de abril de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **SANDRA PRAZERES SANCHES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de abril de 2019.

**RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2014**

No Decreto s/nº de 04/02/2019, publicado no DOM de 05/02/2019, referente a nomeação de Concurso Público – Edital 01/2014, de EDUARDO SANTOS TELES,

**Onde se Lê:**

**Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO**

**Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Convocação de candidato da Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome	Documento	Clas.
953.765-1	EDUARDO SANTOS TELES	0998851078 SSP BA	7º

**Leia-Se:**

**Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO**

**Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente**

Inscrição	Nome	Documento	Clas.
953.765-1	EDUARDO SANTOS TELES	0998851078 SSP BA	7º



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 031/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 1º de abril de 2019, o servidor VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCÂNTARA, matrícula 3060539, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Centro de Desenvolvimento e Capacitação da Assessoria de Planejamento e Modernização, dispensando da mesma função o servidor ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA, matrícula 3054785.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 1º de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 05 /2019

Institui indicadores de desempenho da gestão fazendária municipal, estabelecendo suas respectivas metas, para fins de concessão do Prêmio por Desempenho Fazendário.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 057/2012 e art. 4º, § 1º, inc. II, do Decreto nº 22.743, de 03 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados, para fins de apuração do Prêmio por Desempenho Fazendário - PDF, os indicadores de desempenho da gestão fazendária municipal, e fixadas, para cada unidade administrativa de lotação do servidor e para a gestão fazendária no seu conjunto, as respectivas metas referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º Os indicadores a que se refere o artigo anterior, suas respectivas metas, fórmula de cálculo e demais regras aplicáveis constam dos seguintes anexos:

- I - Anexo I: Indicadores de Desempenho da Diretoria da Receita Municipal - DRM;
II - Anexo II: Indicadores de Desempenho da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM;
III - Anexo III: Indicadores de Desempenho da Controladoria Geral do Município - CGM;
IV - Anexo IV: Indicadores de Desempenho do Conselho Municipal de Tributos - CMT;
V - Anexo V: Indicadores de Desempenho da Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM;
VI - Anexo VI: Indicadores de Desempenho da Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA;
VII - Anexo VII: Indicadores de Desempenho da Assessoria Econômica - AECON;
VIII - Anexo VIII: Indicadores de Desempenho do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
IX - Anexo IX: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT;
X - Anexo X: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP;
XI - Anexo XI: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria Administrativa - CAD;
XII - Anexo XII: Indicadores de Desempenho da Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS;
XIII - Anexo XIII: Quadro Consolidado de Metas.

Parágrafo Único. O índice de desempenho alcançado, respectivamente, por cada unidade administrativa e pela gestão fazendária municipal no seu conjunto, cuja apuração deverá ocorrer a cada trimestre civil, será:

- I - o equivalente à média aritmética simples dos desempenhos alcançados nos indicadores instituídos para a unidade administrativa;
II - o equivalente à média aritmética dos índices de desempenho alcançados por todas as unidades administrativas.

Art. 3º A apuração do PDF, neste exercício, a partir do primeiro trimestre e nos trimestres subsequentes, passará a computar, além da superação da meta de arrecadação tributária municipal, as metas estabelecidas para os indicadores instituídos por esta Instrução Normativa, devendo ser observada a seguinte participação percentual:

- I - 90% (noventa por cento) para arrecadação dos tributos municipais;
II - 10% (dez por cento) para os indicadores de desempenho da unidade administrativa de lotação do servidor.

Parágrafo único. Para efeito de disposto do inciso II deste artigo, deverá ser considerado, conforme a lotação do servidor:

I - o índice de desempenho alcançado pela unidade administrativa de lotação do servidor, caso o servidor esteja lotado em uma das unidades administrativas cujos indicadores tenham sido instituídos nesta Instrução Normativa;

II - o índice de desempenho alcançado pela gestão fazendária municipal, quando o servidor estiver lotado em unidade administrativa diversa das previstas no inciso anterior.

Art. 4º A Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA ficará responsável por apurar, até o dia 25 do mês subsequente a cada período de apuração, o percentual de realização da meta fixada para cada unidade administrativa e para a gestão fazendária municipal, considerando, em cada caso, o índice de desempenho alcançado e a respectiva meta estabelecida.

Art. 5º As unidades administrativas referenciadas nos incisos I a XII do art. 2º desta Instrução Normativa ficam obrigadas a encaminhar à ASPLA, até o dia 15 do mês subsequente a cada período de apuração, as informações e dados necessários para a mensuração do seu respectivo desempenho e consequente apuração do percentual de realização da meta fixada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 11 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

Table with 10 columns: Unidade, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Percentual de Aproximação, Meta Teórica, Meta Realizada, Meta de Verificação, Obs.

**ANEXO VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**UNIDADE: NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF**

Índice	Objetivo	Formata	Unidade	Período de Avaliação	Meta	Resultado	Nota de Verificação	Obs.
NOF01	Índice de Adimplência de Processos de Pagamento de Débito	Realizar o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa de acordo com o cronograma de pagamentos	NOF de Processos de Pagamento de Débito e Recuperação	%	Totalizar	100,0%	Sistema SIGEF	

NOTA DE DESEMPENHO DO NOF (Nota Anotada Simples das Metas Fixadas) % Totalizar 100,0%

**ANEXO VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**UNIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COT**

Índice	Objetivo	Formata	Unidade	Período de Avaliação	Meta	Resultado	Nota de Verificação	Obs.
COT01	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	COT de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Atividade Demais	Observação: em 02/04/2019, foram atendidas 02 solicitações de acesso à informação.
COT02	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	NOF de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
COT03	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	NOF de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
COT04	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	NOF de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
COT05	Índice de qualidade das páginas eletrônicas	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	NOF de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	

NOTA DE DESEMPENHO DO COT (Nota Anotada Simples das Metas Fixadas) % Totalizar 84,4%

**ANEXO IX - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - CAP**

Índice	Objetivo	Formata	Unidade	Período de Avaliação	Meta	Resultado	Nota de Verificação	Obs.
CAP01	Índice de atualização de informações cadastrais	Realizar a atualização de informações cadastrais de acordo com o cronograma de atualização	NOF de Atualização de Informações Cadastrais	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAP02	Índice de atualização de informações cadastrais	Realizar a atualização de informações cadastrais de acordo com o cronograma de atualização	NOF de Atualização de Informações Cadastrais	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAP03	Índice de atualização de informações cadastrais	Realizar a atualização de informações cadastrais de acordo com o cronograma de atualização	NOF de Atualização de Informações Cadastrais	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAP04	Índice de atualização de informações cadastrais	Realizar a atualização de informações cadastrais de acordo com o cronograma de atualização	NOF de Atualização de Informações Cadastrais	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	

NOTA DE DESEMPENHO DO CAP (Nota Anotada Simples das Metas Fixadas) % Totalizar 82,7%

**ANEXO X - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**UNIDADE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD**

Índice	Objetivo	Formata	Unidade	Período de Avaliação	Meta	Resultado	Nota de Verificação	Obs.
CAD01	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	CAD de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAD02	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	CAD de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAD03	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	CAD de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	
CAD04	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	CAD de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	90,0%	Sistema SIGEF	

NOTA DE DESEMPENHO DO CAD (Nota Anotada Simples das Metas Fixadas) % Totalizar 84,4%

**ANEXO XI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**UNIDADE: REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - RP/SGS**

Índice	Objetivo	Formata	Unidade	Período de Avaliação	Meta	Resultado	Nota de Verificação	Obs.
RP01	Índice de atendimento de solicitações de acesso à informação	Realizar o atendimento de solicitações de acesso à informação de acordo com o cronograma de atendimento	RP de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012)	%	Totalizar	100,0%	Sistema SIGEF	

NOTA DE DESEMPENHO DO RP/SGS (Nota Anotada Simples das Metas Fixadas) % Totalizar 100,0%

**ANEXO XIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019**  
**QUADRO CONSOLIDADO DE METAS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	META FIXADA			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DRM	71,65%	70,74%	73,78%	72,77%
DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - DTM	89,29%	89,29%	89,29%	89,29%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	86,00%	86,00%	86,00%	86,00%
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	90,50%	90,50%	90,50%	90,50%
CORREGEDORIA DA FAZENDA MUNICIPAL - CFM	77,50%	77,50%	77,50%	77,50%
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO - ASPLA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
ASSESSORIA ECONÔMICA - AECOM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COT	90,48%	90,48%	90,48%	90,48%
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - CAP	83,73%	83,73%	83,73%	83,73%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	91,67%	91,67%	91,67%	91,67%
REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - RP/SGS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>88,40%</b>	<b>88,33%</b>	<b>88,58%</b>	<b>88,49%</b>

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DUNHAM E VILELA ASSESSORIA JURÍDICA.</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	567.530/001-59
<b>CNPJ</b>	24.976.971/0001-30
<b>PROCESSO N.</b>	15059/2019
<b>T. I.</b>	2441.2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.
---------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RA EMBALAGENS. - EIRELI</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	561.421/001-08
<b>CNPJ</b>	24.605.744/0001-06
<b>PROCESSO N.</b>	15201/2019
<b>T. I.</b>	2427.2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DAYANE GUIMARÃES BASTOS. - ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	303.429/001-95
<b>CNPJ</b>	10.278.155/0001-48
<b>PROCESSO N.</b>	15350/2019
<b>T. I.</b>	987.2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NIVEL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	345.233/001-67
<b>CNPJ</b>	12.187.417/0001-94
<b>PROCESSO N.</b>	15420/2019
<b>T. I.</b>	1287.2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>I.S.B. ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	294.223/001-85
<b>CNPJ</b>	05.165.330/0001-50
<b>PROCESSO N.</b>	15442/2019
<b>T. I.</b>	422.2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FK3 COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. - ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	-----
<b>CGA</b>	366.868/001-49
<b>CNPJ</b>	12.904.525/0001-30
<b>PROCESSO N.</b>	15467/2019

T. I.	1359.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSMAR MOREIRA OLIVEIRA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	421.953/001-34
CNPJ	15.530.862/0001-01
PROCESSO N.	15470/2019
T. I.	1703.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MINIMERCADO BETEL LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	094.009/001-23
CNPJ	33.980.129/0001-62
PROCESSO N.	15475/2019
T. I.	2643.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUISA EVELANE CUNHA GUEDES SANTANA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	371.803/001-23
CNPJ	13.047.680/0001-40
PROCESSO N.	15542/2019
T. I.	1372.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FUNILARIA SÃO JOSÉ LTDA. - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	445.181/001-67
CNPJ	03.495.508/0001-04
PROCESSO N.	15658/2019
T. I.	257.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SONIA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA</b>
REQUENTE	O MESMO
CGA	643.654-4
CNPJ	420.961.321-5
PROCESSO N.	19579/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPU/TRSD/2015 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO APRESENTOU NENHUM FATO NOVO. REPLICADO VALOR DA IMPUGNAÇÃO DE 2014. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 -A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA</b>
REQUERENTE	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	324493-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.673.346/0001-28
PROCESSO Nº.	16000/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTIÚDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 221.144,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOAO NASCIMENTO FONSECA</b>
REQUERENTE	JOAO NASCIMENTO FONSECA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	534594-4
CPF DO CONTRIBUINTE	068.786.795-91
PROCESSO Nº.	17097/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 168.835,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ELIANDRO TAVARES ROSAS</b>
REQUERENTE	ELIANDRO TAVARES ROSAS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	870238-1
CPF DO CONTRIBUINTE	030.529.375-37
PROCESSO N°.	18798/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 155.069,43, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTONIO FIRMINO DE SOUSA FILHO</b>
REQUERENTE	ANTONIO FIRMINO DE SOUSA FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	790664-1
CPF DO CONTRIBUINTE	498.239.815-15
PROCESSO N°.	19139/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 59.604,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA</b>
REQUERENTE	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	608.054-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.820.708/0001-01
PROCESSO N°.	4495/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 56.890,53, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO DAYCOVAL S.A.</b>
REQUERENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A CNPJ: 13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231663-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	62.232.889/0001-90
PROCESSO N°.	8026/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 758.379,33, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCUS VINICIUS COUTO RODRIGUES</b>
REQUERENTE	ANTONIO CARLOS FERNANDES MIRANDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	482673-6
CPF DO CONTRIBUINTE	458.806.625-00
PROCESSO N°.	9230/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 624.231,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAILSON DA SILVA FARIAS</b>
REQUERENTE	ITAILSON DA SILVA FARIAS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	903035-2
CPF DO CONTRIBUINTE	678.792.255-87
PROCESSO N°.	10474/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 232.875,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 65550/2018 (em anexo e apenso os processos nº 10281 e 15622/2019)  
Interessado: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 358.441-0, 451.587-0, 916.476-6, 931.533-0, 931.534-9 e 935.145-0)

Salvador, 12 de abril de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 41235/2018  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL FRATERNIDADE BAHIANA  
(Inscrição imobiliária nº 183.297-2, 157.569-4 e 156.829-9)

Processo nº: 18443/2019  
Interessado: BLUE WATERS PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 3.073-2 e 109.573-0)

Salvador, 12 de abril de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 187/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Especial da SMED para verificação quanto à compatibilidade das atribuições a serem desenvolvidas e a deficiência apresentada pelos candidatos optantes pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto e Concursos Públicos para provimento de vagas para o cargo de professor Municipal, nos moldes do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, tendo como representantes titulares: ANA PAULA TELES PEREIRA, matrícula 871.535, EDNA SOARES BARRETO, matrícula 024.166 e MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA, matrícula 878.081; e como respectivos membros suplentes: ANUSKA ANDREIA DE SOUSA SILVA, matrícula 875.913, SOLANGE MENDES SERRA, matrícula: 871.770 e EMANUELA DE SOUZA RAMOS, matrícula 878.973.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 188/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.º 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, JURIMAR SÁ DA SILVA, matrícula 876.605, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, desde 01 de março de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 189/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO ASSIS DE JESUS EVANGELISTA, da matrícula 22.630 da função de confiança de chefe de Setor B, da Secretaria Municipal de Educação, desde 01 de Abril de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2019.,

**Bruno Barral**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED  
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
440/2018	ALCIONE ARAUJO	870.598	4º E 5º
6051/2018	ALESSANDRO BATISTA MOREIRA	878.299	1º E 2º
1600/2018	ANA LIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	872.188	3º
4350/2018	ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA	872.858	3º
5160/2018	ANTONIO CARLOS LOBO SANTOS	018.744	7º
431/2019	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA	872.426	3º
5772/2018	CLAUDETE MARIA COSSA	881.354	1º
468/2019	DENILZE GUSMAO DE ABREU	872.831	1º, 2º E 3º
4046/2018	DINA RAMOS BOTONI	873.295	3º
568/2018	EULALIA MARIA PEREIRA FRANCA	870.446	4º
6838/2018	HONORINA STELA DE OLIVEIRA CARDOSO	022.615	4º, 5º E 6º
38/2018	ISAMARA DUARTE MOTA DE SOUZA	879.349	1º
8153/2017	JACIARA COSTA ANDRADE	873.360	3º
6150/2018	JANIRA FREITAS DA PAIXAO	873.283	2º E 3º
350/2018	JOANE ALVES CAPINAM	870.267	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
1312/2018	JUDINAL FRANCISCO MAGARAO JUNIOR	877.256	2º
1776/2018	KARLA CRISTINA BRITO CHAVES	877.938	2º
6530/2018	KATIA FRANCISCA NUNES SANTOS AMBROZI	870.594	5º
4089/2018	LUCIA CRISPINA MATTOS NEVES	024.181	6º
6123/2018	MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA	870.609	5º
351/2018	MARIA CARMEN DE CARVALHO SANTOS	870.288	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
334/2018	MARIA DA GLORIA SANTOS ANDRADE	871.241	4º
8690/2017	MARIA DAS DORES DANTAS ARAUJO	878.211	2º
289/2018	MOISES FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	870.273	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
5934/2018	MONICA MACEDO MOREIRA BORGES	881.464	1º
2025/2018	PATRICIA COSTA DE SOUZA	874.998	1º E 2º
222/2019	REGINA CELIA BATISTA BOMFIM	877.585	2º
708/2018	ROSELI MARIA SANTOS DA SILVA	870.489	5º
5890/2018	SABRINA JORDANA O P DE ARAGAO CORDEIRO	879.788	1º
689/2018	SAMARA MARCIA DE ASSIS ASSEMANY	870.493	5º
3977/2018	SIDNEIA COELHO DA SILVA	878.480	1º
950/2019	VALDETH DOS SANTOS RODRIGUES	870.630	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
8490/2017	VANIA MARIA PICANCO DE ALMEIDA	879.596	1º
211/2018	VANJA LOPES ANDRADE	878.134	2º
2824/2018	VERA LUCIA CAMPOS MOREIRA	878.138	1º E 2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 01 de abril de 2019.

**GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
1141/2019	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	3123523	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA MARINHO
1091/2019	TAINA CARDOSO DOS SANTOS	3131409	TAINA CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS
1129/2019	ANA CAROLINE SANTOS DOS REIS	3131401	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA

Salvador, 11 de abril de 2019.

**LUIS CARLOS MARQUE DA HORA**  
Coordenador Administrativo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 008/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385, para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor Marlos Matos Carvalho, matrícula 3135506, celebrada com o termo de Fomento abaixo:

Termo de Fomento nº 007/2019 - Instituto de Ação Social pela Música - IASPM;

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico de análise da prestação de contas final e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, parcial e anual, de que tratam os arts. 68, 78, 82 e 85 do Decreto 29.129/2017, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV notificar a organização da sociedade civil, na hipótese de o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
- V realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.
- VI indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de abril de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA N.º 009/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, inciso V alínea h, da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho matrícula nº 3078939  
Hamilton Noronha Junior matrícula nº 9976.  
Leonardo Galeão dos Santos Porto matrícula nº 0040  
Rita Maria Rêgo Rios matrícula nº 3097462

Art. 2º - Compete a comissão de monitoramento e avaliação:

- I monitorar e avaliar o conjunto das parcerias;
- II elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
- III padronizar objetos, custos e parâmetros;
- IV produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- V avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria e;
- VI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre os seus membros para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 11 de abril de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/04/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600450	61464/18	ANCLA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI	97.367.767/0001-95	LIVIA KALID	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/04/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604992	58238/18	BR MENDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	04.765.312/0001-47	LIVIA KALID	R\$400,00
600987	54595/18	GOSTO ATIVO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	23.482.655/0002-20	LIVIA KALID	R\$500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/04/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601459	60954/18	LOJAS INSINUANTE S.A.	16.182.834/0063-06	LIVIA KALID	R\$400,00
601461	59852/18	A PRIMORDIAL MOVEIS LTDA	15.128.762/0009-00	LIVIA KALID	R\$300,00
601489	59857/18	LOJA DAS BEBIDAS VALERIA LTDA	23.543.618/0001-01	LIVIA KALID	R\$200,00
600164	61053/18	LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	14.595.730/0028-07	LIVIA KALID	R\$400,00
600873	56479/18	EDIVANIO FERREIRA	07.088.373/0001-05	LIVIA KALID	R\$299,72
601465	59842/18	K B DO NASCIMENTO	09.148.262/0027-01	LIVIA KALID	R\$400,00
603965	57024/18	MARCIO SANTANA SILVA	926.186.425-20	LIVIA KALID	R\$300,00
603856	57021/18	MARLENE FERREIRA BISPO	803.056.365-53	LIVIA KALID	R\$100,00
600302	61480/18	COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	02.546.009/0013-61	LIVIA KALID	R\$300,00
195675	67260/13	BELCORT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	16.113.920/0002-37	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/04/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605361	7797/19	IVANIA CERQUEIRA SANTANA	282.346.345-34	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.332,26

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/04/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607303	1641/19	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0001-43	VIVIANE MIRANDA	R\$1.500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 12 de ABRIL de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário



**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/04/2019, por unanimidade, decide:

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
606358	48963/18	STARSIX PATRIMONIAL S/C LTDA ME	01.211.163/0001-86	VIVIANE MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>5</b>
-----------------------------------	----------

Salvador, 12 de ABRIL de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA N.º 14/2019**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido desde 12/04/2019 a servidora SANDRA PRAZERES SANCHES, matrícula 3143681, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, dessa Fundação Mário Leal Ferreira.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12 de abril de 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA**

**DO CONSUMIDOR N.º 013/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1072/2016	VANDA MARIA DE SANTANA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. (G. BARBOSA)	IMPROCEDENTE
		CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A.	
		TEC TOY S.A.	
4739/2018	DIJARLON OLIVEIRA DE SOUSA	BV FINANCEIRA S.A. - ADV. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO - OAB/PB 5.980	PROCEDENTE

SALVADOR, 12 DE ABRIL DE 2019

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018**

No Resultado de Licitação Homologada, referente a Tomada de Preços n.º 006/2018, publicado no DOM n.º 7327, fls. 41 e Jornal Correio da Bahia, fls. 17, de 15/03/2019.

**ONDE SE LÊ:**

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1º	428.676,16
----------------------------	----	------------

LEIA - SE:

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1º	428.667,16
----------------------------	----	------------

Salvador, 11 de Abril de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA N.º 066/2019**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 01 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 420/2017, do D.O.M. n.º 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 147/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 09 de abril de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUÍQUÊNIO
1287/2018	ELIONALDO ARAGAO ALVES	3101647	2º
02/2019	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	3102014	2º
03/2019	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	3101853	2º
12/2019	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	3101024	2º
15/2019	RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	3100538	2º
18/2019	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	3100534	2º
19/2019	IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	3101181	2º
20/2019	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	3100965	2º
23/2019	DENORA CARNEIRO FRANCO	3101877	2º
24/2019	MARCOS SOUZA DA MATA	3103564	2º
27/2019	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	3100481	2º
32/2019	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	3102163	2º
33/2019	EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	3100976	2º
36/2019	ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	3101981	2º
42/2019	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	3102571	2º
49/2019	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	3100306	2º
50/2019	RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	3100490	2º
51/2019	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	3101874	2º
52/2019	JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO	3101455	2º
53/2019	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	3101398	2º
54/2019	IVE BORGES MORAIS LESSA	3100435	2º

Salvador, em 10 de abril de 2019.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUÍQUÊNIO
05/2019	EDNEI DE CARVALHO MILTON	3102080	2º

Salvador, em 10 de abril de 2019.

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018**

No Resultado de Licitação Homologada, referente a Tomada de Preços n.º 006/2018, publicado no DOM n.º 7327, fls. 41 e Jornal Correio da Bahia, fls. 17, de 15/03/2019.

**ONDE SE LÊ:**

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1º	428.676,16
----------------------------	----	------------

LEIA - SE:

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1º	428.667,16
----------------------------	----	------------

Salvador, 11 de Abril de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 134/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 1356/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2019 até às 09:00 horas do dia 30/04/2019

Abertura das Propostas:30/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/04/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE

**EXAMES MICROBIOLÓGICOS**

Processo n.º 1554/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2019 até às 09:00 horas do dia 30/04/2019

Abertura das Propostas: 30/04/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 30/04/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 136/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 3943/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2019 até às 09:00 horas do dia 07/05/2019

Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/05/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 11 de abril de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2019

Processo n.º 23.080/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	139.920,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	02	66.000,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	03	2.700.000,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	713.000,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	113.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.732.420,00</b>

Os lotes 05, 07, 08, 09 e 10 foram fracassados.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2019

Salvador, 11 de abril de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2019

Processo n.º 329/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2019

Processo n.º 612/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 045/2019

Processo n.º 534/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DE IMÓVEIS ABANDONADOS E/OU DESABITADOS DE SALVADOR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ACDS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ÚNICO	95.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2019

Salvador, 12 de abril de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM n.º 7.308 de 15/02/2019, páginas 39, referente à Dispensa de Licitação n.º 004:

Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM. Natureza da despesa 33.90.30, Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro."

Leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM. Natureza da despesa 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro;"

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de abril de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO****Publicado no DOM n.º 7.330, do dia 20/03/2019, página n.º 12, e republicado para conhecimento de nova data de disputa.**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019

LICITAÇÃO n.º 005/2019

PROCESSO n.º 1421/2018

**OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação, de Empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a Execução de Serviços de ENGENHARIA AGRÔNOMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR, COM PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E BAIXA RENDA, segundo atividades e características definidas conforme Termo de Referência.**

VALOR: R\$ 11.948.851,11 (onze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2019 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/04/2019 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de Março de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeira/COSEL**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 014/2019

PROCESSO: 41/2019

EMPRESA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 245300 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 35/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.795,35 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de abril 2019

Salvador, 12 de abril de 2019

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 015/2019  
PROCESSO: 133/2019  
EMPRESA: TEKMAQ.-LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS  
OBJETO: Aquisição de motor a combustão para máquina cortadora de asfalto.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 32/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 2.759,00(dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 11 de abril 2019

Salvador, 12 de abril de 2019

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 016/2019  
PROCESSO: 59/2019  
EMPRESA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de açúcar e café torrado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 37/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 3.984,00(três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 11 de abril 2019

Salvador, 12 de abril de 2019

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 002/2019 - Processo nº: 272/2019 - Tipo: menor preço**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação da Praça Marechal Deodoro e entorno, no bairro do Comércio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos

**CONCORRENTES:**

1) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 2) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA; 3) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; 4) LIGA ENGENHARIA LTDA; 5) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; 6) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7) QUALY ENGENHARIA LTDA; 8) GAN ENGENHARIA EIRELI; 9) FLEX ENGENHARIA EIRELI e 10) CONSTRUTORA SAGA LTDA

**DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013), quais sejam: QUALY, LIGA e GAN, conforme segue:

LICITANTE	VALOR COEFICIENTE "K"
1º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,77
2º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,78
"GAN ENGENHARIA EIRELI	0,78

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes QUALY ENGENHARIA LTDA e LIGA ENGENHARIA LTDA, e **INABILITAR** a licitante GAN ENGENHARIA EIRELI, tudo conforme registrado em ata de reunião interna, publicada no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 11 de abril de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2018  
PROCESSO: 3923/2018  
**OBJETO:** Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Cívico Esporte e Lazer.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 121/2019**  
**CONTRATADO:** TRINCA ESPORTES LTDA  
**CNPJ:** 02.902.969/0001-83  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
GCM
SEMTEL
SEMPs
SMED

ÓRGÃO
SMS
SPMJ

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIA JOSÉ LOPES BULOS**  
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003509	REDE ESPORTIVA VÔLEI TAMANHO OFICIAL	UN	61,91
02	200006289	CARTÃO PARA ÁRBITRO PLÁSTICO VERMELHO	UN	3,59
03	200006290	CARTÃO PARA ÁRBITRO PLÁSTICO AMARELO	UN	3,59
04	200009402	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	UN	34,27
05	200009417	REDE ESPORTIVA VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	UN	84,13
06	200010589	TRAVE PARA FUTEBOL INFANTIL	UN	61,71

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
07	200011740	TATAME PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 1,00 X 1,00M, ESPESSURA 30MM, AZUL	UN	68,29
08	200011751	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL EM PVC	UN	36,42
09	200015261	TATAME PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 0,50 X 0,50M, ESPESSURA 10MM	UN	6,61

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2018****PROCESSO: 3923/2018****OBJETO:** Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Cívico Esporte e Lazer.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 123/2019****CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA****CNPJ:** 02.902.969/0001-83**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
GCM
SEMTEL
SEMPs
SMED
SMS
SPMJ

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIA JOSÉ LOPES BULOS**  
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003509	REDE ESPORTIVA VÔLEI TAMANHO OFICIAL	UN	61,91
02	200006289	CARTÃO PARA ÁRBITRO PLÁSTICO VERMELHO	UN	3,59
03	200006290	CARTÃO PARA ÁRBITRO PLÁSTICO AMARELO	UN	3,59
04	200009402	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	UN	34,27
05	200009417	REDE ESPORTIVA VÔLEI DE PRAIA OFICAL	UN	84,13
06	200010589	TRAVE PARA FUTEBOL INFANTIL	UN	61,71
07	200011740	TATAME PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 1,00 X 1,00M, ESPESSURA 30MM, AZUL	UN	68,29
08	200011751	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL EM PVC	UN	36,42
09	200015261	TATAME PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 0,50 X 0,50M, ESPESSURA 10MM	UN	6,61

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 267/2018****PROCESSO: 7889/2018****OBJETO:** Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 127/2019****CONTRATADO: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA****CNPJ:** 26.616.334/0001-88**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
SEMTEL
SEMPs

ÓRGÃOS
SMED
SMS
SPMJ

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ODAIR PEIXOTO**  
VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200007032	TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM	UN	14,00
02	200008202	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 450 X 800MM	UN	7,50
03	200002705	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO BRANCO 1400 X 2200MM.	UN	15,00
04	200008200	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLANELADO 1600 X 2200 MM	UN	28,20
05	200001348	COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO	UN	28,00
06	200006502	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADA 500X700MM	UN	11,00
07	200004273	FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700MM	UN	8,50
08	200001375	COLCHA PARA SOLTEIRO TECIDO CHENILLE CORES DIVERSAS	UN	54,00
09	200012445	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO BRANCO 880X1880MM	UN	15,00

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 267/2018****PROCESSO: 7889/2018****OBJETO:** Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 128/2019****CONTRATADO: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA****CNPJ:** 26.616.334/0001-88**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
FCM
SEMTEL
SEMPs
SMED
SMS
SPMJ

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ODAIR PEIXOTO**  
VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200007032	TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM	UN	14,00
02	200008202	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 450 X 800MM	UN	7,50
03	200002705	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO BRANCO 1400 X 2200MM.	UN	15,00
04	200008200	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLANELADO 1600 X 2200 MM	UN	28,20
05	200001348	COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO	UN	28,00
06	200006502	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADA 500X700MM	UN	11,00
07	200004273	FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700MM	UN	8,50
08	200001375	COLCHA PARA SOLTEIRO TECIDO CHENILLE CORES DIVERSAS	UN	54,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
09	200012445	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO BRANCO 880X1880MM	UN	15,00

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019**

**PROCESSO: 36/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de produtos alimentícios

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 131/2019**

**CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA - ME**

**CNPJ:** 20.002.684/0001-78

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
FCM
SMS
SPMJ
SMED

**DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**KEYNA EUGÊNIA M. D. BORGES**  
LKB COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIT (R\$)
1.	200010357	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G	PC	2,98
2.	200010358	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450G	PC	2,99
3.	200009257	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G	PC	2,99
4.	200006198	ANILINA EM PÓ AMARELA 5G	FR	1,94
5.	200006197	ANILINA EM PÓ AZUL 5G	FR	1,94
6.	200006202	ANILINA EM PÓ VERDE 5G	FR	1,94
7.	200006203	ANILINA EM PÓ VERMELHA 5G	FR	1,94
8.	200001927	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	PC	2,72
9.	200001926	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO 1KG	PC	3,24
10.	200006385	FERMENTO EM PÓ 100G	LT	2,58

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019**

**PROCESSO: 36/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de produtos alimentícios

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 132/2019**

**CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA - ME**

**CNPJ:** 20.002.684/0001-78

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS
FCM
SMS
SPMJ
SMED

**DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**KEYNA EUGÊNIA M. D. BORGES**  
LKB COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIT (R\$)
1.	200010357	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G	PC	2,98
2.	200010358	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450G	PC	2,99
3.	200009257	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G	PC	2,99
4.	200006198	ANILINA EM PÓ AMARELA 5G	FR	1,94
5.	200006197	ANILINA EM PÓ AZUL 5G	FR	1,94
6.	200006202	ANILINA EM PÓ VERDE 5G	FR	1,94
7.	200006203	ANILINA EM PÓ VERMELHA 5G	FR	1,94
8.	200001927	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	PC	2,72
9.	200001926	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO 1KG	PC	3,24
10.	200006385	FERMENTO EM PÓ 100G	LT	2,58

Salvador, 12 de abril de 2019.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas a inclusão da Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
019/2018	INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - ICEP.	12.361.0001.239800 12.365.0001.243500 12.361.0001.243600 12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2019.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 3864

**AFM: 2019003864**

Nº PROCESSO: 2814/2017.1

CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09

**OBJETO: 10802 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.** PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS. VALOR: R\$ 9.829,82

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Abril de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2019004604**

Nº PROCESSO: 4311/2018

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

**OBJETO: 32000 FR DESINFETANTE A BASE DE PINHO 500ML** DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL, EMBALAGEM FRASCO, CAPACIDADE 500ML. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **17600 FR ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 45° INPM 500G** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM O TEOR ALCÓOLICO EM PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 500G. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

VALOR: R\$ 144.000,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019004603**

Nº PROCESSO: 4412/18

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **10 UN BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMP A E RODINHAS 100 LITROS.** BALDE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMP A E RODINHAS, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS.

VALOR: R\$ 610,40

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019004599**

Nº PROCESSO: 4309/2018

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **34400 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 L ÁGUA SANITÁRIA,** BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONTENDO RÓTULO INFORMANDO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **12300 PT SAPONÁCEO EM PASTA POTE 500G** SAPONÁCEO, EM PASTA, EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **32800 UN SABÃO EM PÓ 500G** SABÃO EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM SACHÊ COM 500G. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **8200 BR SABÃO DE COCO EM BARRA 200G** SABÃO DE CÔCO, PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200G. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **32800 FR DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML** DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. CONTENDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, ORIGEM, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, PRODUTO NOTIFICADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

VALOR: R\$ 259.850,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019004598**

Nº PROCESSO: 4412/2018

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: **9000 UN BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO SEM TAMP A COM ALÇA DE METAL 20 LITROS** BALDE PLÁSTICO RÍGIDO, SEM TAMP A, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LITROS.

VALOR: R\$ 65.070,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Abril de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 372/2018

PROCESSO Nº 14450/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeira odontológica completa com mocho e tempo de inox

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 048/2019

CONTRATADA: HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 18.224.182/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRÉ MAPA NEVES

HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO E TAMPO DE INOX MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. LTDA	UND	8.315,95

Salvador, 11 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 383/2018

PROCESSO Nº 17106/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 095/2019

CONTRATADA: DENTAL PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS

MEDICOS. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

CNPJ: 29.069.633/0001-38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAUDIO ROBERTO SIMÕES CARDOSO

DENTAL PRIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E

ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SÉRIE MARCA/ FABRICANTE: TANARI	CX	17,667
02	CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 15-40. MARCA/ FABRICANTE: TANARI	CX	17,455
03	CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 MARCA/ FABRICANTE: TANARI	CX	17,455

Salvador, 11 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 097/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 403/2018

PROCESSO Nº 10717/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 097/2019

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM. VAREJISTA DE MOVEIS

- EIRELI

CNPJ: 30.531.122/0001-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA  
FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM. VAREJISTA DE MOVEIS- EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BRINQUEDOS EDUCATIVOS FANTOCHES SAÚDE BUCAL 06 MODELOS MARCA/ FABRICANTE: JODANE	UND	90,00

Salvador, 11 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material específico para programas

PROCESSO: 3512/2017

AFM Nº: 4290/2019 - R\$ 510,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 13738/2017

AFM Nº: 4550/2019 - R\$ 10.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: R DE F TORRES EPP

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 10719/2018

AFM Nº: 4569/2019 - R\$ 5.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 17117/2019

AFM Nº: 4572/2019 - R\$ 2.812,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP.EXP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13797/2017

AFM Nº: 4542/2019 - R\$ 675,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP.EXP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13197/2019

AFM Nº: 4547 - R\$ 4.159,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ: 71.505.564/0001-24

PROCESSO: 13745/2017

AFM Nº: 4549/2019 - R\$ 2.485,90 - DATA DA ASSINATURA

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ: 71.505.0001/24

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 4311/2018

AFM Nº: 4283/2019 - R\$ 3.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

AFM Nº: 4296/2019 - R\$ 3.011,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

AFM Nº: 4287/2019 - R\$ 932,10 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501/2330; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 10 de abril de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 15766/2017

AFM Nº: 4540/2019 - R\$ 11.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 6104/2018

AFM Nº: 4546/2019 - R\$ 24.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

AFM Nº: 4552/2019 - R\$ 21.999,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 11 de abril de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 9939/2018

AFM Nº: 4564/2019 - R\$ 4.689,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 958/2018

AFM Nº: 4574/2019 - R\$ 2.782,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 10720/2018

AFM Nº: 4551/2019 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 8529/2018

AFM Nº: 4557/2019 - R\$ 8.085,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP.EXP. E COM. DE PRODUTOS

CNPJ: 28.820.225/0001-10

PROCESSO: 13797/2017

AFM Nº: 4553/2019 - R\$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: IN DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LTDA-EPP

CNPJ: 07.788.510/0001-14

PROCESSO: 17116/2017

AFM Nº: 4568/2019 - R\$ 6.314,80 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.175.908/0001-12

PROCESSO: 2914/2018

AFM Nº: 4544/2019 - R\$ 403,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI EPP

CNPJ: 02136.854/0001-25

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 7397/2018

AFM Nº: 4669/2019 - R\$ 8.264,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 04.150.605/0004-62

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 14228/2018

AFM Nº: 4676/2019 - R\$ 2.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 11800/2018

AFM Nº: 4670/2019 - R\$ 21.472,80 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

CONTRATADA: WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMP. E EXP. LTDA ME

CNPJ: 17.733.261/0001-13

## PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330/2493/2329; Elemento de Despesas 33.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 10 de abril de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 2913/2018  
AFM Nº: 4573/2019 - R\$ 2.849,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13800/2017  
AFM Nº: 4582/2019 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 17111/2017  
AFM Nº: 4561/2019 - R\$ 1.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
AFM Nº: 4567/2019 - R\$ 1.175,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13739/2017  
AFM Nº: 4583/2019 - R\$ 520,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13745/2017  
AFM Nº: 4581/2019 - R\$ 908,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
AFM Nº: 4548/2019 - R\$ 272,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 958/2018  
AFM Nº: 4562/2019 - R\$ 881,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

PROCESSO: 13739/2017  
AFM Nº: 4556/2019 - R\$ 1.364,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A  
CNPJ: 14.190.675/0002-36

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 5149/2018  
AFM Nº: 4541/2019 - R\$ 12.944,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330/2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 10 de abril de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 0095/2019, Processo nº 85302018, publicada no DOM nº 7.307, de 14 de fevereiro de 2019, página 47.

ONDE SE LÊ:  
AFM Nº 0095/2019 - R\$ 63.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

LEIA-SE:  
AFM Nº 0095/2019 - R\$ 63.160,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

Salvador, 11 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Retificação de Publicação do RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, publicado no DOM nº 7.344, de 09 de abril de 2019, páginas 11 e 12.

Onde se Lê:

087/2013	POLICLÍNICA DO CANELA LTDA - (BIOCHECK UP)
----------	--

Leia-se:

087/2014	POLICLÍNICA DO CANELA LTDA - (BIOCHECK UP)
----------	--

Salvador, 12 de abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 306/2018**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.216 de 05 de outubro de 2018, pág. 15.  
**PROCESSO Nº** 14317/2017.

**ONDE SE LÊ:**  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 317/2018

**LEIA-SE:**  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 306/2018

Salvador, 11 de abril de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 238/2019.  
EMPRESA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
OBJETO: aquisição de material de consumo (papel toalha).  
VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 12/04/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 12/04/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2019**

PROCESSO Nº 143/2019- FGM

CONTRATADO: Fabiano Medeiros do Nascimento

CPF:015.898.375-09

OBJETO: A contratação refere-se a uma prestação de serviço de pesquisa, levantamento e tabulação de dados e formação para a reformulação e adequação do edital de Espaços Culturais Boca de Brasa.- Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

VALOR: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019

Salvador, 12 de abril de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 320/2019  
PROCESSO nº 252/2019  
INEXIGIBILIDADE nº 190/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARQUES LEÃO PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARQUES LEÃO PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Ana Mametto", para se apresentar no dia 16 de abril de 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MARQUES LEÃO PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 321-D/2019  
PROCESSO nº 253/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva em conformidade com o Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 318-D/2019, publicado no DOM n.º 7.347, de 12 de abril de 2019.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 14.657,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

**LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).

Salvador, 12 de abril de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 319/2019, publicado no DOM n.º 7.347, de 12 de abril de 2019.

**ONDE SE LE: INEXIGIBILIDADE nº 189/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE nº 191/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019004007

PROCESSO Nº: 2814/2017.1

EMPRESA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS. CNPJ/MF: 08.261.139/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 7.745,92 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 142/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33903017

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: RECEITA PRÓPRIA

NOTA DE EMPENHO: 2019/000310

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2019

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 10 de Abril de 2019.

**MARCUS PASSOS**  
Presidente da LIMPURB

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019004665

PROCESSO Nº: 6728/2017

EMPRESA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

MASSA CORRIDA EM PVA 18 LITROS MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM LATA 18 LITROS.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR BRANCO NEVE, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR

VIGENTES PARA O PRODUTO.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL DEL REY, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR

VIGENTES PARA O PRODUTO.

SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18L. SELADOR, PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA / CONCRETO / FIBROCIMENTO, COM RESINA / EMULSÃO ACRÍLICO ESTIRENADA, COM PIGMENTOS ATIVOS / INORGÂNICOS, COM CARGAS MINERAIS, COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COM OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE PARA O PRODUTO.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L - TINTA ESMALTE, SINTÉTICA, COR AMARELO OURO, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

SOLVENTE PARA TINTA VINÍLICA 1L. - SOLVENTE, PARA TINTA VINÍLICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.

TINTA ACRÍLICA USO EM PISO / PAREDE CORES VARIADAS 18L - TINTA ACRÍLICA, PARA USO EM PISO / PAREDE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 18L. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 18L - TINTA ACRÍLICA, CONFECCIONADA A BASE DE: COMPOSTOS ORGÂNICOS, PROVINDENTES DO PETRÓLEO / DERIVADOS DO ÁCIDO ACRÍLICO, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 18 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA, BRANCO FOSCO, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS - MASSA CORRIDA, CONFECCIONADA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM GALÃO COM 18 LITROS.

THINNER 900ML - THINNER, A BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS ALIFÁTICOS ÁLCOOIS E ACETATOS, EMBALAGEM LATA DE 900ML. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702.

CNPJ/MF: 34.055.962/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 74.008,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33903014

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: 2019/000313

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2019

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 10 de Abril de 2019.

**MARCUS PASSOS**  
Presidente da LIMPURB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO  
E RESILIÊNCIA - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 5360/2019

PROCESSO: 4092/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917//0001-70

VALOR: R\$ 256,35 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30.03; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**

Subsecretário/SECIS

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 1330/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

**ENTIDADE NÃO CREDENCIADA**

01. Centro de Integração Familiar - CEIFAR

Salvador, 12 de abril de 2019.

**AGDA ROCHA CRUZ**

Membro da Comissão de Seleção

**CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Seleção

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**

Membro da Comissão de Seleção

**RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 1330/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

**ENTIDADE CREDENCIADA**

01. Clube das Mães Lírio do Campo

Salvador, 12 de abril de 2019.

**AGDA ROCHA CRUZ**

Membro da Comissão de Seleção

**CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Seleção

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**

Membro da Comissão de Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017**

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 celebrado em 26/05/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20276/2018

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Liga Bahiana Contra o Câncer através do Hospital Aristides Maltez

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente ficará prorrogado por mais 138 (cento e trinta e oito) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 16/05/2019 à 30/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO REFERENTE ÀS METAS - Considerando que houve ajustes pactuados pela DRCA com o Hospital Aristides Maltez, para o recebimento imediato de 100% dos pacientes em tratamento quimioterápico e de 50% dos pacientes em hormonioterapia oriundos do referido Hospital, acordam as partes em acrescer o valor do referido convênio, vigorando a partir de 01/04/2019, o valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ R\$ 11.143.521,78 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), e o valor semestral importa em R\$ R\$ 66.861.130,68 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE - ficam acrescidas as seguintes obrigações: O compromisso do conveniente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: Quando não for executado o objeto pactuado; Quando não for apresentado Relatório de Atividades e Metas do mês de competência do faturamento; Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Município; Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

**LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO**

Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez

**EDITAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: 2 ZEN THAI RESTAURANTE EIRELI - Protocolo: 4928878 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ATLANTIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4928964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AVANCO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4928962 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C M AMP PLANEJAMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4929070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA MARQUES - Protocolo: 4928917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: COPFRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Protocolo: 4928920 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CRISTIANO DIOGO SANTOS VIANA CERQUEIRA - Protocolo: 4928897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: D DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4928921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELIELZE CUNHA ALVES RIBEIRO - Protocolo: 4928988 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GMS TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4928978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IGREJA BATISTA MONTE DAS OLIVEIRAS - Protocolo: 4928925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IGREJA PRESBITERIANA DA VASCO DA GAMA - Protocolo: 4929007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IRACY SANTOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4928954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JF C C E SERVICIO DE TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4928979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JSP CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Protocolo: 4928928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4929008 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4928929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4929079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LINDINALVA CABRAL DE JESUS - Protocolo: 4928976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LUCIANO GONZAGA DA CRUZ - Protocolo: 4928931 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARACATIS PATRIMONIAL E PARTICIPACOES S/A - Protocolo: 4928932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCELE BARBOSA FERREIRA - Protocolo: 4929053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCOS JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4929012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MONTREAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4928934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4928890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4929045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4929017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4929018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4929019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PEGASUS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - Protocolo: 4929069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RESTAURE E PINTE SERVICOS DE PINTURAS LTDA - Protocolo: 4928983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SEAEX COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4929028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SHEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4928906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SME MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4929031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: UESLI DA SILVA NERE INDUSTRIA DE CONFECCAO - Protocolo: 4929052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARLI PINTO TRINDADE**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: 2 ZEN THAI RESTAURANTE EIRELI - Protocolo: 4929264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ABAVI ASSOCIACAO BAHIANA DE APOIO A VIDA - Protocolo: 4929423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ADG REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4929330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AGENOR SOUZA SANTOS - Protocolo: 4929324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FABIO BONFIM DE SOUZA - Protocolo: 4929325 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FREITAS PISOS SERVICOS LTDA - Protocolo: 4929274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GRUPO BAILAORES LTDA - Protocolo: 4929276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: IGREJA BATISTA PENTECOSTAL NACIONAL - Protocolo: 4929259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IGREJA PRESBITERIANA DE CASTELO BRANCO - Protocolo: 4929338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JACIRA NAZARE GOMES - Protocolo: 4929315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4929260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4929278 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LB ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4929382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MARCOS JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4929427 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MONTREAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4929432 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4929305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4929430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4929418 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4929280 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4929440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RESTAURE E PINTE SERVICOS DE PINTURAS LTDA - Protocolo: 4929385 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: S DOS REPRESENT COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4929350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: SILVIA MARIA HUFNAGEL DA SILVA - Protocolo: 4929406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ATLANTIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - Protocolo: 4928916 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: C A L J REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4928853 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CONDOMINIO EDIFICIO RIO CHUI - Protocolo: 4928962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FABIO BONFIM DE SOUZA - Protocolo: 4929025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: G4 EQUIPAMENTOS - COMERCIO SERVICOS LTDA - Protocolo: 4928953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: H.B.S PROJETO E CONSTRUÇOES LTDA - Protocolo: 4928966 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: I B M DA ALIANCA MINISTERIO PES QUE ANUNCIAM - Protocolo: 4928924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IGREJA EVANGELICA DEUS E BOM - Protocolo: 4928866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: IMOBILIARIA SAO JORGE LTDA - Protocolo: 4929013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE CARLOS DE FARIAS - Protocolo: 4928903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: JSP CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Protocolo: 4928869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4928829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4928844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAGESSE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4928969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: LAURIANA MARIA DOS SANTOS NEVES MICRO EMPRESA - Protocolo: 4928970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: MATILDE DE JESUS CERQUEIRA - Protocolo: 4929003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: NEW CABE EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4928895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4928880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: OFICINA DA TERRA JARDINS LTDA - Protocolo: 4928976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ON LINE SOLUCOES EM TI LTDA - Protocolo: 4928881 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RAFAEL JOSE SANTOS CERQUEIRA JUNIOR - Protocolo: 4928979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: RESTAURE E PINTE SERVICOS DE PINTURAS LTDA - Protocolo: 4928927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: T COM E ASSISTENCIA TECNICA DE TELEFONES LTDA - Protocolo: 4928890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ULTRAPRES SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4928891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ZR EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4928954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: A A DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4928260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: A B CONSTRUÇOES LTDA - Protocolo: 4928216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALESSANDRO ARAGAO DE AZEVEDO FONSECA LTDA - Protocolo: 4928350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANDERSON AZEVEDO DOS SANTOS 03297171545 - Protocolo: 4928217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: A SERVICOS DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - Protocolo: 4928258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: CONDOMINIO SHOPPING BOULEVARD 509 - Protocolo: 4928222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CONFRIO SERVICOS LTDA - Protocolo: 4928387 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DERMIVAL CORDEIRO LIMA - Protocolo: 4928247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: FERNANDO JORGE LORDELO ALMEIDA - Protocolo: 4928245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: GEONORDESTE ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA - Protocolo: 4928280 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: JL GUEDES PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Protocolo: 4928191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: JOAO PAULO DOS SANTOS CASE - Protocolo: 4928203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: JOSE CARLOS DA PAZ DE JESUS - Protocolo: 4928251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: OSEIAS SANTANA DA SILVA 78360650578 - Protocolo: 4928187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: PEDRO SILVA ACADEMIA DE TENIS E EVENTOS LTDA - Protocolo: 4928303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SITE EDITORA EIRELI - Protocolo: 4928381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: T COMERCIO DE ARGAMASSAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4928310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de abril de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA**  
Tabelião(ã)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 - EDITAL Nº 03/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Gabinete do Prefeito, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2019, para a função de Motorista, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF,
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada.
- PIS/PASEP,
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).
- Comprovante de residência com CEP,
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4,
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- Declaração de Bens,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
- Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
IVALDO PRISCO BASTOS	MOTO3201714599	661872904	13.138596	89

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório, onde os mesmos deveriam se apresentar para, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
LARA SALES SACRAMENTO	635472872	ENF03201814190	11.6	86

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
DANIELA JESUS DA SILVA	668205881	OCD03201815765	5	118
ROBERTA SOUZA ROSA SILVA	1117126960	OCD03201820631	5	121
ADRIANO SANTOS SOUSA OLIVEIRA	1327725908	OCD03201816572	5	122
DANIELA CAETANO VITALI ITHO	14835899	OCD03201818937	4.8	124
DANIELLE CRISTINE COSTA DIAS VIEIRA	10167119	OCD03201821099	4.6	126

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
CLEMILDA OLIVEIRA BARBOSA	182038769	TEN03201819037	1.6	114

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
FRANCIDALVA OLIVEIRA AMARAL	995759227	TEN03201818224	0.8	54

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
JEANE FERREIRA MASCARENHAS	1393538100	ASB03201817972	0.4	86

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
RITA DE CASSIA PEREIRA NASCIMENTO	811012123	0594732077	114º
JÚLIA FERNANDES DE MENDONÇA	811014775	1564885313	118º
WAGNER VITAL ARAUJO DE ANDRADE	811012027	0333552396	119º
RODRIGO TEIXEIRA MEIRELES	811010539	1328177998	127º
GABRIEL LIMA CARNEIRO	811014761	1372064702	129º
LUCIANO DIAS DE SOUZA	811008905	0282181598	133º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ANDRÉ VINÍCIUS SILVA DE JESUS	811014372	0890413800	62º
VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA	811003346	1140076329	65º
MAIARA SANTOS DE JESUS	811005929	1443459941	66º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado para contratação, conforme item 14.12 do Edital.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ALINE OLIVEIRA NEVES	810015763	1145847455	292º
RAFAEL PASSOS TEIXEIRA	810002314	1520494360	294º
LARISSA LEMOS BRAGA	810018950	1303090791	297º
LORENA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	810040231	1377877310	298º

**CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	810030746	0523955707	22º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado para contratação, conforme item 14.12 do Edital.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CAMILA SCHRAMM DE MOURA	810042602	0973207221	301º
JACSON RICARDO SILVA SANTANA	810007084	1150876484	304º
SÉRGIO VINÍCIUS DE JESUS LOPES DOS SANTOS	810007144	138167990	311º
SANDRA SALEM SAHADE	810018547	0635102196	313º
ADRIANA RESENDE RODRIGUES	810015444	0461797631	315º
CAMILA ISIS ANDRADE SANTANA	810020687	15161567577	316º
GEOVANA LIMA TAVARES	810028200	442250169	317º
SILVIO SANTANA DA SILVA	810009544	0952443791	319º
DANIELLE MARINHO RAMOS	810042208	0700425853	321º
LUCIANA CARDOSO CARNEIRO	810042295	1477944044	322º
JORGE ANTÔNIO DO RÉGO FILHO	810028591	1320280269	325º
ELEONORA MARIA CAMANDAROBA	810035517	1574392166	326º
VICTORIA REGINA DE ALMEIDA LEMOS	810005964	1537969609	327º
FLORA DEANE SANTOS RIBEIRO	810028484	1120106281	328º
FABIO BARBOZA DE CERQUEIRA	810040365	0890389160	329º
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA	810011837	12624788980	330º
JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	810021398	1159663076	331º
HUGO AURELIO SALGUEIRO SANTOS	810034001	1581014210	333º



**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
CLEONICE DA SILVA MOREIRA	810022168	037371100	170º
JAMILLE SANTOS DAMASCENO ELEUTERIO	810039637	1459840526	173º
TIAGO NASCIMENTO DE SANTANA	810035431	0682163864	174º
DIEGO JESUS DE CARVALHO	810019175	1113752319	175º
CAIO VINICIUS DA SILVA DE CARVALHO BACELAR	810012122	1441622616	176º
JOSENILDES ANDREA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	810024972	0690521235	178º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a Desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada, no D.O.M nº 7.288 de 22/01/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 03/2018, em virtude de deferimento do Requerimento Administrativo nº 2449/2018.

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
WELLINGTON DE FREITAS SANTOS JUNIOR	1121376010	OCD03201819607	9,4	68

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

Secretário

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no D.O.M nº 6.612, de 20 de junho de 2016 e D.O.M nº 6.954, de 26 de outubro de 2017 do Concurso Público, edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0011348-78.2015.805.0000.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SCHIMIT ROLEMBERG SILVA	0377917702	45	0011348-78.2015.805.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS Nº 01/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2008 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice** em cumprimento à decisão do Processo Judicial nº 0327165-14.2012.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2008, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta convocação, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, para agendamento da Avaliação Médica, que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

Para a avaliação médica, os candidatos deverão comparecer, nas datas e horários previamente agendados, munidos dos exames médicos mencionados no item 10.5 do Edital. A avaliação médica que será realizada na Rua Carlos Gomes, 1º andar, Edifício Maçônico.

O candidato considerado apto na avaliação médica deverá comparecer no prazo máximo de até 3 dias úteis, após o recebimento do laudo médico à SEMGE no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00h para assinatura do Contrato munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: conforme Edital: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Comprovante de residência, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018/2019 do respectivo conselho, 02 Fotos Coloridas Recentes 3x4, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF, Declaração de Bens, Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Curso e Certificado de Antecedentes Criminais.

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - NASF**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
KARINE BARRETO DE ALMEIDA LEMOS	27	00665765983	0327165-14.2012.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2018**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 10 do Edital nº 04/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 15 de novembro de 2018.

**PRAZO:** 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIAS):**

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

**ANEXO ÚNICO**

LIBERDADE			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
7	RUAN FABRÍCIO NUNES SANTOS	1308748760	5,11

CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
8	ELIANE MASCARENHAS DE VASCONCELLOS	1394600399	6,27
9	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	641438303	5,92
10	ANDRESSA NASCIMENTO DA SILVA	1301989517	5,92

BROTAS			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
7	JÉSSICA PRATA SILVESTRE BORGES	1277984980	6,32
8	DANIELLE DA SILVA ARAUJO	1329854381	6,27

RIO VERMELHO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	MARCELO AUGUSTO SILVA PAIXAO DOS SANTOS	1295891603	6,57
3	TALITA DOS SANTOS PASSOS	1499337469	6,03

CAJAZEIRAS XI			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
2	RAFAEL BITENCOURT SANTOS	1199419290	6,95

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 55/2019, publicada no DOM de 09 a 11/03/2019, tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, **CITA**, a Sra. Sandra de Brito Ferreira, servidora efetiva desta PMS/ SEMGE, matrícula nº 3026372, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris, CEP: 40080-055, nesta capital, a fim de apresentar defesa no âmbito do Processo Administrativo nº 4878/2017, sob pena de revelia.

Salvador, 11 de abril de 2019.

**ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**  
Coordenador II



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

**PRAZO:** 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

#### ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

#### ANEXO I

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
74	BRUNO HENRIQUE NUNES FONSECA	2086234503	7
75	REBERSON DOS SANTOS SANTANA	2033805921	7
76	RODRIGO FILIPE FERNANDES DA SILVA	1581054513	7

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
37	PEDRO VINICIUS BOMFIM SANTOS	1394721188	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de abril de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Materiais de Consumo Odontológico.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2019 - PROC. Nº 7446/2019**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 096/2019 - PROC. Nº 7439/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Materiais de Grampos e Ferramentas Odontológicas.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2019 - PROC. Nº 7448/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Material de Penso COTAÇÃO DE PREÇO Nº 097/2019 - PROC. Nº 7574/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

#### QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF/ CGA
1	P1505	ADILSON DE SANTANA ALMEIDA	04752	03.100.680/0001-03
2	P2352	ANA PAULA VALENTE	04770	29.342.651.534
3	P4354	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	001172	42.591.651./1191-16
4	P4280	AVECTUR ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA.	001443 RV	34.266.890/0002-80
5	P4112	BÁRBARA CATUCHA LINS DINIZ	001691	03.263.461/0001-45
6	P2560	BONIFÁCIO & BONIFÁCIO RESTAURANTE LTDA	00716	14.180.024/0001-84
7	P3361	CLÍNICA DRA ROSANA FRANCO LTDA	001405	74.027.087./0001-27
8	P4473	ECCO EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS E OBSTÉTRICAS LTDA	00029	15.201.734/0001-06
9	P2209	EDINALVA DOS ANJOS SANTOS	001437	05.635.451/0001-19
10	P3841	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL	0078-I	14.842.447/0001-12
11	P3379	ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA	0357-E	07.168.774/0001-75
12	P4298	GIULIANA DE MELO CERQUEIRA LOPES	0477-E	15.138.168/0001-35
13	P3939	H2O ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	01093- A	09.458.066.002-85
14	P4434	LUCGUS COMÉRCIO DE SORVETE COMESTÍVEIS GELADOS LTDA	00478	08.717.279./0001-30
15	P3904	MASSA MANIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME	00002-DSBR	14.020.242/0001-51
16	P4381	MASTER FOODS SALVADOR	04392	08.561.781.0002-86
17	P3919	MGB ESPÍNOLA ME	673E	74.104.795/0001-14

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF/ CGA
18	P3316	MMRD COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP	0036-E DSCB	15.494.480/0001-61
19	P5376	OSPAL EVENTOS LTDA	0005CAR	32.826.026/001-80
20	P4147	PANIFICADORA ALINE LTDA	02011	13.461.140/0001-09
21	P00464	PIER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	822X	07.359.900.128
22	P3762	PORTOBELLO SALVADOR HOTÉIS E TURISMO LTDA	001251 DSBV	86.700.390/0001-28
23	P4182	RENATA SOUZA RIBEIRO	00021-DSBR	00.321.021.517
24	P3271	RF SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS	00225	05.036.16/0002-00
25	P4306	TB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01033	39.069.299/0004-19
26	P4469	TORRE SANTOS CABELO E ESTÉTICA LTDA ME	0031DSBR	07.365.538/0001-49
27	P4171	VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	05467	00.921.427/0002-03
28	P4169	VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	05468	00.921.427/0002-03
29	P4557	VIPÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0129-E/ DSCB	05.588.767/0001-05

Salvador, 11 de abril de 2019

**MARIA HERCÍLIA VALLADARES SOUZA**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município, para inscrição do débito fiscal, em cumprimento ao que determina o Art.

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17/04/2019 (quarta-feira), com a primeira chamada às 08h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 08h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
944/2015	1066	BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A. - ADV. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO - OAB/PB 5980	PROCEDENTE

SALVADOR, 10 DE ABRIL DE 2019.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Diretora**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****AVISO DE ADOÇÃO**

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
CANTEIRO RUA DO TEATRO	27 PATRIMONIAL HOTEL IARA BEACH	06/04/2019
CANTEIRO RUA DAS MARGARIDAS	MAMMA'S PIZZA	11/04/2019
PRAÇA CARLOS BATALHA	SILVIO BATALHA	30/07/2019
PRAÇA VINICIUS DE MORAES	MAR BRASIL HOTEL	30/07/2019
CANTEIRO RUA CEARÁ	SPORT FITNESS	30/07/2019
CANTEIRO AVENIDA LUIS VIANA FILHO	AUTO SHOPPING ITAPUÁ	21/09/2019
ÁREA VERDE RUA ARTESÃO JOÃO DA PRATA	WALTER QUEIROZ	18/10/2019
CANTEIRO RUA GUADALAJARA	CREMEB	14/11/2019
CANTEIRO AVENIDA LAFAYETTE COUTINHO	BAHIA MARINA	15/11/2019
CANTEIRO RUA MIGUEL NAVARRO	CANTINA VOLPI	10/12/2019

Novas Adoções

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
CANTEIRO RUA JAIRO SIMÕES	CONDOMÍNIO BOSQUE ATLÂNTICO	11/03/2020

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 12 de Abril de 2019

**UELBER ACACIO REIS**  
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17/04/2019 (quarta-feira), com a primeira chamada às 08h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 08h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

1 - Data Base 2019;  
2 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 11 de Abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO**  
Presidente da ASTRAM**REINALDO SANTOS DE JESUS**  
Coordenador Geral do SINDTTRANS**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Edição  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Órgão responsável  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)